Anexo do Doc. n.º 67/59

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 597

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Para ocorrer ao pagamento da desapropriação de uma área de terreno, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 696, de 28.11.1958, fica aberto na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade -, um crédito especial no valor de Cr$ 20.000,oo ... (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vigente: 9-3-1/8-99-4 - II - Despesas Diversas - Eventuais - Cr$ 20.000,oo.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 20 de Março de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

7/4/59